



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09.24.06.28.001, FAZEM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ITAÍTINGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M5
CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS
LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE ITAÍTINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, Itaitinga/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Arilo dos Santos Veras Junior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.234.497/0001-33, com sede na Rua Evaristo de Castro, 766, Bairro Universidade, Nova Russas/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Administrador, o Sr. Francisco Rodrigues de Macêdo Filho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, originário do Processo Administrativo nº 2023.09.007TP (Tomada de Preços), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o 3º aditamento de prazo de vigência do Contrato nº 09.24.06.28.001.

1.2. O contrato original visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DOM PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ITAÍTINGA/CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês (30 dias), compreendendo o novo período de 29/06/2026 a 29/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A referida prorrogação justifica-se pela necessidade de conclusão dos serviços, motivada pelo aumento em alguns quantitativos de serviço e pelos períodos chuvosos, conforme justificativa apresentada pela empresa e referendada pelo Parecer Técnico nº 34.1/2026 da Sala Técnica de Engenharia.

3.2. O aditamento encontra amparo legal no artigo 57 (inciso II e § 2º) da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme detalhado no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 18 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer frente à presente despesa encontram-se consignados na seguinte Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.0014.1.011.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.899.0000.02.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Itaitinga/CE, 29 de Junho de 2026.


Arilo dos Santos Veras Júnior
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

**FRANCISCO
RODRIGUES DE
MACEDO
FILHO:031453863
10**

Assinado digitalmente por
FRANCISCO RODRIGUES DE
MACEDO FILHO:03145386310
ND: C=BR, CN=FRANCISCO
RODRIGUES DE MACEDO
FILHO:03145386310, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Francisco Rodrigues de Macedo Filho
M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS
URBANOS LTDA
CNPJ Nº 25.234.497/0001-33
CONTRATADO

Testemunhas:

01. Bruna Araújo Jacó
Nome: BRUNA DE ARAÚJO JACO
CPF: 023.919.743-70

02. Gigliane da Silva Santos
Nome: GIGLIANE DA SILVA SANTOS
CPF: 784.047.203-63



